



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2019

Modifica o Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a apresentação de requerimentos por sessão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 14, XX, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo – Resolução nº 09, de 05 de agosto de 1998, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 111-A – Ao vereador será facultado o direito de apresentar até 03 requerimentos escritos por sessão;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.


ÉVERTON ZANUNCIO MALHEIROS
Vereador